



SECOVI PR
Sindicato da Habitação
e Condomínios

NOTA DE POSICIONAMENTO

Projeto de Lei 005.00048.2021 - Obrigação dos condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais no âmbito de Curitiba

Em 14 de agosto de 2024, a Câmara Municipal de Curitiba (CMC) aprovou um projeto de lei que impõe a obrigatoriedade de o síndico ou a administradora condominial denunciar aos órgãos responsáveis os casos de maus tratos a animais ocorridos em condomínios residenciais e comerciais.

O Sindicato apoia qualquer medida que vise punir autores de maus-tratos a animais em todas as esferas, **contudo entende que atribuir ao síndico ou a administradores a obrigatoriedade de denunciar situações de maus tratos a animais sob pena de multa aos condomínios é extremamente grave**, pois denúncias baseadas em meros indícios podem levar a interpretações equivocadas e subjetivas sobre o assunto, uma vez que os animais se encontram predominantemente nas áreas privativas, as quais o síndico não tem acesso direto. **A medida pode resultar em decisões que não refletem uma avaliação técnica ou imparcial dos casos.**

Cumprir destacar que, **desde a proposição do referido projeto em 2021 até o presente momento, o Secovi-PR não foi consultado sobre o assunto.**

Por fim, **o Secovi-PR informa que não há registros de demandas relacionadas a esse tema nos atendimentos realizados pela entidade aos condomínios de Curitiba e Região Metropolitana.**

DIRETORIA SISTEMA SECOVI/PR